

2, 2012.000104-3, 2012.000188-6 e os autos de Medidas Protetivas nº 0000940.57.2012.814.0008, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISAO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 57/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito, em tese, envolvendo a VTR Pajero, placa QDO8349, disponibilizada à DEAM/Itaituba, evento ocorrido no dia 02/02/18, consoante o BOP nº 469/2018.000068-0, o que ensejou a instauração do IPL nº 469/2018.000016-3 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 58/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, N.F.M., mat. nº 54189071, que teria, em tese, efetuado disparos de arma de fogo, fato ocorrido em 11/02/18, o que ensejou na lavratura do IPL/FLG nº 346/2018.100012-5-DCRIF e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 59/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, A.S.A., mat. nº 54181856, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/02/18, no qual consta que a policial, teria, em tese, agido com arbitrariedade no exercício da função, consoante os fatos relatados pelo Sr. Rogério Oliveira da Silva, fato ocorrido na DP Acará, no mês de abril/16 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA - CORREGEDORIA - DIVISAO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 60/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, TAURUS, .40SW, SÉRIE: SZA83882, PAT.: 18270, fato ocorrido em 04/09/15, consoante o BOP nº 43/2015.000001-6-DPA e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISAO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 61/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato do Sr. Jorge Neves de Campos, o qual acusa o servidor, A.S.F., mat. nº 5857007, de ter, em tese, agido com irregularidades a quando da venda de veículo em 23/02/17, consoante o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 01/03/18 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISAO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 62/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, J.D.B., mat. nº 5835216 e H.B .M.J., mat. nº 5412811, os quais teriam, em tese, deixado de concluir e de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLG nº 102/2011.000024-8-SU Itaituba e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 63/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, L.A.M.S., mat. nº 54188929, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 19/02/18, ref. ao Of. nº 243/17-MP/4ºPJM de 14/12/17, no qual consta, que o policial, teria, em tese, deixado de concluir, cumprir diligências requisitadas e de fazer remessa à justiça de vários inquéritos policiais instaurados por fagrante delito e por portaria, com extrapolação do prazo legal, fatos ocorridos nas unidades da 1ª 1 2ª RISP e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 64/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face as duas multas de trânsito, ocorridas em 22/01/17, envolvendo a viatura, TRITON GL D, placa QEC1069, autuado pelo DNIT (E031855885 E D012020262) disponibilizada à DEAM/Capanema, o que caracteriza, em tese, agir com imprudência no exercício da função e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/02/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa

Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 65/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/03/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor da comunicação da lavra do DPC Roberto Teixeira de Almeida, Diretor da Diretoria de Administração, na qual consta relação de armamento, patrimônio da Polícia Civil, em poder de servidores e outros e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 288929
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 03.681.105/0001-06 e a PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.595.044/0001-62. Data de Assinatura: 12/03/2018. Valor: R\$ 4.941,17. Justif cativa: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida de DEA é referente a fatura nº 46484 de prestação de serviços para Fornecimento de Passagem Aérea do mês de Novembro/2017. Exercício 2017. Proc. nº 2017/538250. Orçamento: Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas. Natureza da Despesa: 339092 - Despesa de Exercícios Anteriores. Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338. Plano Interno: 4200008338C. Ação: 184734 – Manutenção da Delegacia Geral. Fonte: 01016359. Contratada: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA. Endereço: Avenida Porto Alegre 427-D LTDA ME, CEP: 89802-130, CHAPECO, SC, BRASIL. Fone: 49-3323-4545. Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA. Delegado Geral da Polícia Civil.

**Protocolo: 288790
PORTARIA Nº 024/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os autos do **PAD** instaurado por meio da **PORTARIA Nº 008/2017-DGPC/PAD, de 10/04/2017**, que apurou irregularidades atribuídas à servidora **VÂNIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA – Investigadora de Polícia Civil**;
CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante que concluiu pela responsabilização administrativa da servidora **VÂNIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA – Investigadora de Polícia Civil**, pelas transgressão disciplinar elencada no inciso XIX, do artigo 74, da Lei Complementar nº 022/94, sugerindo a aplicação da penalidade de suspensão;
CONSIDERANDO: a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do **Parecer nº 061/2018-CONJUR**, de lavra do Coordenador de Assuntos Jurídicos II – CONJUR Ademildo Pantoja da Silva, concordando com o relatório da trinca processante;
R E S O L V E:
I – APLICAR a penalidade de **30 (trinta) dias de suspensão, a qual deverá ser cumprida com a conversão em multa**, à servidora **VÂNIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA – Investigadora de Polícia Civil**, pela transgressão disciplinar elencada no inciso XIX, da Lei Complementar nº 022/94;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;
III – Determinar à **Chef a de Gabinete** que adote as providências necessárias ao f el cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA-Delegado Geral da Polícia Civil
Protocolo: 289011